



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2025

Aprova a adesão ao cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2025

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social município de Caem - BA.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 272 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.745,11 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 376.548,16 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de veículos em todo território do Brasil, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém-BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2025

Aprova a adesão ao cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. (PAIF).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caém, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435/2011 e pela Lei Municipal 538 de 13 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Estado é afiançador de garantia de políticas Públicas, tendo como responsabilidade coordenar, monitorar, apoiar, capacitar e cofinanciar, juntamente com os outros entes federados os serviços, benefícios, programas e projetos da Proteção Social, visando à implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nos municípios;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 18/012/2025, constante na Ata nº 213/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite à expansão do cofinanciamento estadual para a Implantação de cobertura, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caem, 18 de dezembro de 2025.

Luciene Pereira da Costa Pinto
Presidente do Conselho Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2025

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de
Assistência Social município de Caem - BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caem-BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 538 de 13 de novembro de 2017, C/C 471/2014 de 19/09/2014.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art. 30 e Norma Operacional Básica/Suas 2012.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 18/012/2025, constante na Ata nº 213/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 -, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social foi avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho e realizado as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caem, 18 de dezembro de 2025.

Luciene Pereira da Costa Pinto
Presidente do Conselho Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 272 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.745,11 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$24.745,11 (Vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			11.846,52
Total por Ação:			11.846,52
Total por Unidade Orçamentária:			11.846,52
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			525,00
Total por Ação:			525,00
Total por Unidade Orçamentária:			525,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			2.300,00
Total por Ação:			2.300,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			9.341,10
Total por Ação:			9.341,10
Total por Unidade Orçamentária:			11.641,10
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			732,49
Total por Ação:			732,49
Total por Unidade Orçamentária:			732,49



Total Suplementado: 24.745,11

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	24.220,11
Total por Ação:	24.220,11
Total por Unidade Orçamentária:	24.220,11

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	525,00
Total por Ação:	525,00
Total por Unidade Orçamentária:	525,00

Total Anulado: 24.745,11

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADANÇA no valor de **R\$ 376.548,16 (Trezentos e
setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e
dezesesse centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 376.548,16 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1542 - Obras e Instalacoes	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	197.000,00
Total por Ação:		197.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	Transferência do Salário-Educação	103.889,01
Total por Ação:		103.889,01

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1576 - Material de Consumo	Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	10.077,60
Total por Ação:		10.077,60
Total por Unidade Orçamentária:		310.966,61

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	19.028,33
---	--	-----------



3.3.90.34.00 / 1605 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	26.069,80
3.3.90.39.00 / 1605 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.483,42
Total por Ação:		65.581,55
Total por Unidade Orçamentária:		65.581,55
Total Suplementado:		376.548,16

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	197.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	103.889,01
1576 - Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	10.077,60
1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	65.581,55
Total	376.548,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 18 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL 14.133/2021**

O Município de Caém - BA informa aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº14.133/2021, que realizará uma Cotação de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de veículos em todo território do Brasil, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caém-BA.

Formas de envio:

- Por e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br
- Na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de compras, das 08:00hs às 12:00hs.

As empresas interessadas devem solicitar a planilha de cotação e as informações necessárias para a participação no processo de contratação. Essas solicitações devem ser enviadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: licitacao@caem.ba.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caém - BA, localizada na Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, no setor de Compras, das 08:00 às 12:00 horas.

Caém - BA, 18 de dezembro de 2025.

EDILSON MANOEL DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS